

Decreto nº 471

○ Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições e, de acordo com o art. 20 da lei nº 583, de 7 de dezembro de 1957, resolve nomear o Sr. Gabriel Andrade para o cargo de Artífice Especializado. Fados @

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 2 de janeiro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Yuenif, Soares, G. Souza
Secretário